

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 03/02/2025

Miguel
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU

**EDITAL Nº. 02/2025 COMPLEMENTAR AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos termos da Lei Orgânica do Município de Bujaru e Lei Ordinária Municipal nº. 763/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 39/2024, de 07 de novembro de 2024, considerando a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que homologou o acordo firmado entre o Município e Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP, no Processo: 0800305-03.2021.8.14.0081, que tornou obrigatória a anuência do beneficiário ao acordo, a ser realizada junto ao SINTEPP, resolve incluir o inciso XIV e XV ao Chamamento Público, para fazer constar:

...

XIV - Deverão os beneficiários, profissionais do magistério da educação básica municipal, aposentados e pensionistas com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício em suas funções na rede pública no período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef (01/01/2003 a 31/12/2006), e herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais que fariam jus ao benefício, **RATIFICAR** junto ao Sindicato o acordo firmado.

XV - Deverá o SINTEPP fornecer à Comissão Especial as ratificações individuais e eventuais atas deliberativas que tratem do acordo firmado.

Bujaru-PA, 03 de fevereiro de 2025.

MIGUEL BERNARDO
DA COSTA
JUNIOR:51232014249

Assinado de forma
digital por MIGUEL
BERNARDO DA COSTA
JUNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bujaru